



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.670, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre anulação de alvará de localização e funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO o alvará de localização e funcionamento nº 650/2025, expedido em 05 de fevereiro de 2025, em nome da empresa Luzia dos Reis Silva Duarte, para funcionamento na Rua Maria Alves da Silva, nº 57, loteamento Quintas de Santo Antônio;

CONSIDERANDO que o loteamento Quintas de Santo Antônio é de uso exclusivamente residencial Unifamiliar e, que consta no contrato de compra e venda dos lotes a cláusula de restrições convencionais;

CONSIDERANDO que a Comissão do processo administrativo instaurado para averiguar a legalidade da liberação do alvará de localização e funcionamento nº 650/2025, após garantir o direito da ampla defesa e do contraditório a representante da empresa Luzia dos Reis Silva Leite, opinou no relatório final pela Anulação do referido alvará;

CONSIDERANDO o poder de autotutela administrativa conforme as súmulas 346 e 473 do STF, bem como, as disposições do art. 53, da Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Decisão Administrativa exarada no processo administrativo, instaurado para apuração da legalidade da liberação do alvará:

DECRETA

Art. 1º - Fica ANULADO o alvará de localização e funcionamento nº 650/2025, expedido em 05 de fevereiro de 2025, em nome da empresa Luzia dos Reis Silva Duarte.

Art. 2º - Fica determinado que a empresa Luzia dos Reis Silva Duarte, deverá paralisar suas atividades no local no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

23.09.25

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Escritor Jurídico da PCMV de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808